

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026
SISTEMA HÍDRICO TIMBAÚBA

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo: Alocação de Água do Sistema Hídrico Timbaúba.

Vigência: Julho de 2025 a maio de 2026.

Data e local: Reunião realizada em 14 de julho de 2025 - Auditório da Câmara Municipal de Jurú/PB.

Participantes: Conforme lista de presença anexa

Pauta da reunião: I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos;

II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;

III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações;

IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação;

V - Termo de Alocação de Água.

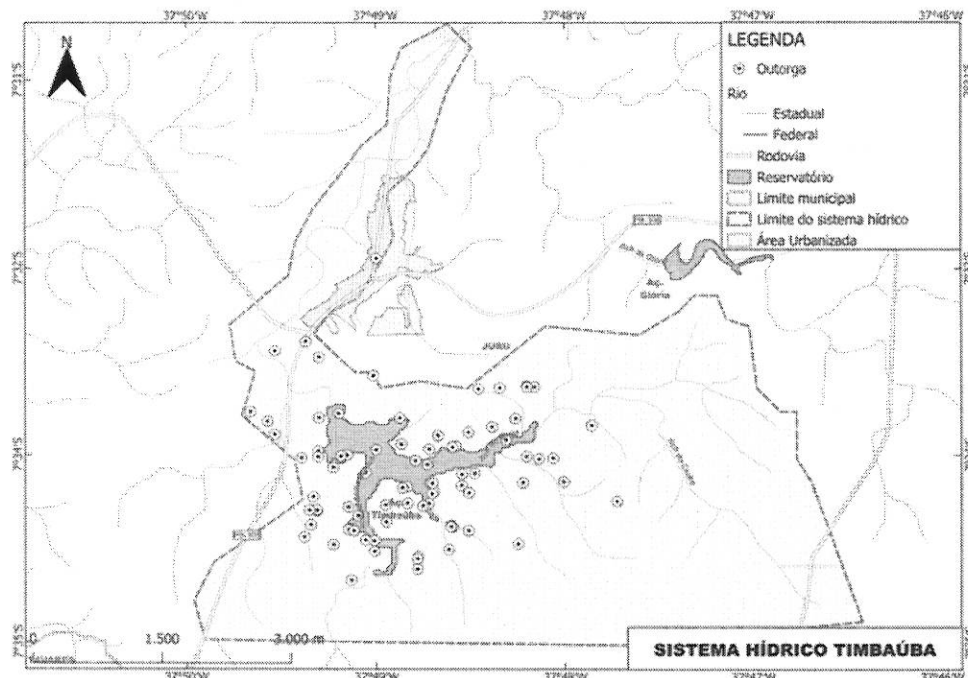
1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 83

1.1.1 Total de outorgas: Reservatório: 83

1.2 Cota e Volume do Reservatório Timbaúba em 07/07/2025: 100 m e 5.774.800,00 m³ (37% do volume total)

1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Vermelho



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Irrigação	Reservatório Timbaúba	256,00
TOTAL		256,00

2.2. O somatório de vazões de captação no reservatório será liberado observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de Julho de 2025 até Dezembro de 2025 (6 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 1.900.000 m³ (12%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso.

2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem no reservatório dentro do período de Julho de 2025 até Dezembro de 2025 e proibidas de captarem no reservatório durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.

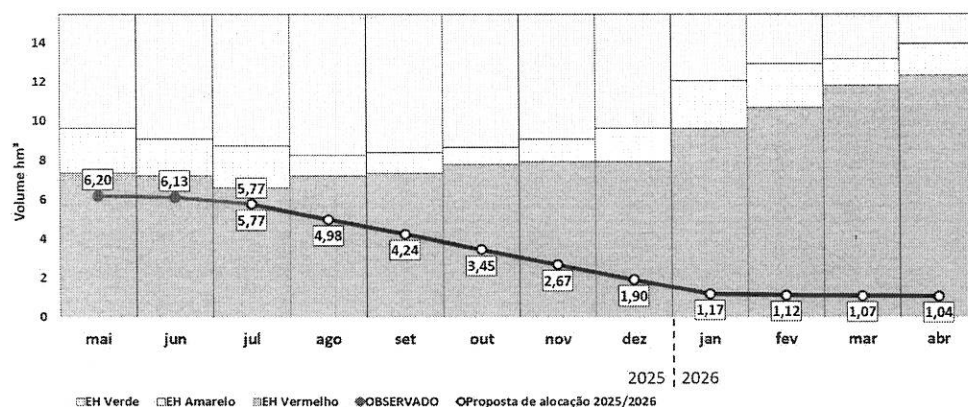
2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da

Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.

- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até Maio de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga. Após este prazo, o sistema hídrico ficará fechado para um quantitativo de 83 outorgas no total.
- 2.7. Até o mês de dezembro, caso algum usuário com outorga vencida não tenha dado entrada na renovação dentro do prazo do item 2.6, será concedida a permissão para que uma nova outorga entre no sistema hídrico, respeitando o item 2.8. O somatório de vazões e a quantidade total de outorgas não poderá ultrapassar os valores dispostos na tabela 1 e no item 2.6.
- 2.8. As outorgas vencidas que forem renovadas e as novas outorgas, ficarão restritas a uma vazão máxima de até 10 m³/h e a 1 ha de área irrigada máxima, avaliada conforme análise da situação hídrica pela AESA.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.9, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de Agosto a Dezembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem Timbaúba										
Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	5,77	4,98	4,24	3,45	2,67	1,90	1,17	1,12	1,07	1,04
Volume (%)	37	32	28	22	17	12	8	7	6	5

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Monitoramento do volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR IV	Mensal	
3	Outras Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.

3.1				
3.2				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **3.870.000,00 m³ da barragem Timbaúba**, com uma vazão máxima conjunta disponibilizada para captação no reservatório até 256 L/s, para as 83 outorgas e de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabela 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída à Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA e esta, comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **Timbaúba** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água,

6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional IV (Patos): (83) 9 8839-1884

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

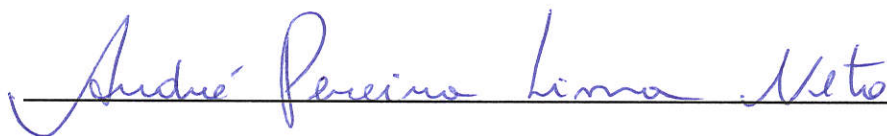
Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Juru (PB), 14 de julho de 2025.



—
Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



—
Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: *André Pereira Lima Neto*

CPF: *067.240.064-22*

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 14/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Miguel de Almeida		(83) 996106980	Agricultor
Mozé Eutiquiano	mizem@		Agricultor
André Pereira Lima Neto		(83) 99993-7130	Agricultor
Francisco Carlos P. Junior		(83) 99927-5150	CONTADOR
Kelly Cordulino de Lima	kcordulino@gmail.com	(11) 977389920	Empresário
Jader Ramos de Menezes		(83) 996718177	Produtor Rural
Francisco de Assis Tomazem			
Antônio Carlos Lima Batista		99 6. 661551	
Marina Luciana R. de Araújo			
Jonas Ramos da Silva		(83) 998666133	Agricultor

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 14/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Flávio Candido da Silva			
Leandro Romão da Silva			
Marcos Antonio Ferraz da Silva			